Lei nº 2396/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, objetivando a implantação de aterro sanitário em valas para destinação de resíduos sólidos domiciliares.

Parágrafo Único: O presente instrumento será regido, pelas condições e cláusulas constantes do Termo de Convênio designado como Anexo II ao Decreto Nº 45.001, de 27 de junho de 2.000, que passa a integrar esta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente, deverão observar a seguinte dinâmica:

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- Valor: R$ 20.477,00
- Fonte: Decreto nº 43.031, de 9 de abril de 1.998
- Módulo B: - Resíduos Sólidos
- Submódulo BI: - Projetos de Resíduos Sólidos
- Prefeitura Municipal de Álvares Machado
- Valor: 7.193,00
- Fonte: Dotação Orçamentária

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 17 de agosto de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Fls. nº 12
Proc. Lic. 0...
Assinatura

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete